



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI N.º 2.583 DE 21 DE MAIO DE 2014  
(Projeto de Lei n.º 019/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$7.805,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais), para utilização de recursos do PAB VARIÁVEL – PBV 1.

02 - PRFEITURA MUNICIPAL  
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA- ficha 380 ..... R\$7.805,00  
0.05.14 - 500.014 – A.Social – PBV1-JV-UNIÃO  
  
**Total ..... R\$7.805,00**

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL  
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - ficha 162 ..... R\$7.805,00  
  
**Total ..... R\$7.805,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO